Ata da Sessão Ordinária de 03 de outubro de 2005.

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, na Sala das Sessões da Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, no horário regimental, reuniram-se em Sessão Ordinária os membros da Câmara Municipal. Ausentes os Vereadores Assis, Chico e César. O Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão solicitando que a Vereadora Neuza proferisse a seguinte Passagem Bíblica: Salmo 33, 18-22. AVISOS DA PRESIDÊNCIA. O Presidente convocou o Plenário para Audiência Pública para se discutir o Orçamento Municipal, exercício financeiro de 2006, a ser realizada no dia 10 de outubro, logo após a Sessão Ordinária. EXPEDIENTE: I – Projeto de Lei Nº 031/2005, do Executivo Municipal, do Executivo Municipal, que estima a receita e a despesa para o exercício financeiro de 2006; II – Projeto de Lei Nº 032/2005, do Vereador Betão, denominando o complexo esportivo do Bairro da Quadra; III – Projeto de Lei Complementar Nº 08/2005, do Executivo Municipal, promovendo alterações na Lei Complementar Nº016, de 28 de setembro de 2005; IV – Comunicado Nº 10609385/MS/SE/FNS, informando a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde no valor de R$14.073,91(quatorze mil e setenta e três reais e noventa e um centavos), destinados ao pagamento de teto financeiro de vigilância em saúde, competência agosto de 2005; V – Comunicado NºCM145399, informando a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R$48.334,21(quarenta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). Não houve inscrição para a Tribuna Livre. Uso da palavra pelos Líderes inscritos. Não houve inscrição. Uso da palavra pelos Vereadores inscritos. Vereador Betão parabenizou a Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Coité pelo evento de lançamento da cartilha cuja temática foi o Referendo popular a ser realizado em outubro deste ano. Questionou os motivos pelos quais o posto de saúde do Povoado de São João encontra-se fechado, como também pela não regularidade dos serviços prestados pelo Programa de Saúde em Família. Falou também sobre a reunião do Conselho Paroquial da Igreja Católica onde os conselheiros discutiram a proposta de retirada dos pinheiros da Praça da Matriz e decidiram que a Igreja irá aguardar um projeto oficial de reforma da Praça da Matriz, para então se pronunciar. Dispensado o uso da Palavra pela Líder do Governo, Vereadora Geninha. O Secretário, Vereador Beto, requereu

a suspensão do intervalo regimental. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada por unanimidade. Iniciada a ORDEM DO DIA. Os Vereadores Geninha, Neuza e Samuel apresentaram requerimento pleiteando a tramitação do Projeto de Lei Complementar Nº 08/2005 sob o regime de urgência especial. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada pelo consentimento geral. Por indicação das Lideranças Partidárias foi designado como Relator "Ad hoc" o Vereador Samuel. I – Em discussão o Projeto de Lei Nº 23/2005, de autoria do Poder Executivo, que cria o Fundo Municipal de Habitação FMH e o Conselho Municipal de Habitação do Município de Conceição do Coité e dá outras Providências. Não houve manifestação. Em votação. Aprovado por unanimidade. II – Em discussão o Projeto de Lei Nº 22/2005, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a implementar o Programa de Subsídio à Habilitação de Interesse Social – P.S.H. e dá outras Providencias. Não houve manifestação. Em votação. Aprovado por unanimidade. III – Em discussão o Projeto de Lei Complementar Nº 07/2005, de autoria da Mesa Diretora, que cria o serviço de assistência parlamentar e dá outras providências. Não houve manifestação. Em votação. Aprovado por unanimidade. IV – Prejudicada a discussão das Propostas de Indicação Nº's 210 e 211/2005, de autoria do Vereador Francisco Apolônio Ferreira, em virtude da ausência do autor. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada, impressa e lida. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada pelo consentimento geral. Segue devidamente assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.